



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO
FORO DA COMARCA DE SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP

Processo nº 1021965-45.2017.8.26.0576

Recuperação Judicial

CORACORTE COMERCIO DE FERRO

E ACO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Presidente Wilson, 3647-3659-3717, Ipiranga, São Paulo – S.P., inscrita no CNPJ sob o nº 62.188.255/0001-87, endereço eletrônico financeiro@coracorte.com.br tendo seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, por sua advogada, nos autos do processo em epígrafe, movido por **CGS CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA.**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao r. despacho de fls., requer a juntada da procuração anexa e a cópia do contrato social da requerida.

Para tanto, requer a juntadas da respectiva
taxa.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 02 de junho de 2017.

Cinira Gomes Lima Melo

OAB/SP nº 207.660



CORACORTHE

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

CORACORTHE COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA, estabelecida na Avenida Presidente Wilson 3647-3659-3717 - Ipiranga - São Paulo - S.P., inscrita no CNPJ sob o nº 62.188.255.0001-87, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui bastante procuradoras **CINIRA GOMES LIMA MELO**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na O.A.B./SP 207.660 e **CARMEM LUCIA GOMES LIMA MELO FILHA**, brasileira, solteira, advogada inscrita na O.A.B./SP 246.244, todas integrantes da **GOMES MELO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, devidamente inscrita na OAB/SP sob o nº 17.696, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.571.353/0001-00, com sede na Rua Antonio de Barros 2.391- Cj. 33, São Paulo, SP, CEP. 03401-001, a quem confere amplos poderes o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. Especificamente para representa-la em Recuperação Judicial de **CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ No 96.434.006/0001-46.

São Paulo, 23 de MAIO de 2017.


CORACORTHE COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA

JUCESP
12 15 15
12



JUCESP PROTOCOLO
0.425.024/15-5



SINGULAR

CORACORTHE COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA

NIRE 35.209.084.561

CNPJ Nº 62.188.255/0001-87

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social, **OSVALDO APARECIDO USMARI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.503.465-5 emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 584.279.538-87, residente e domiciliado na Rua Antonio Lamanna, nº 6-A, Penha de França, CEP 03638-040, nesta Capital do Estado de São Paulo, e **ANTONIO ELIAS FERRAREZI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.024.982-1 emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 535.110.938-72, residente e domiciliado na Rua Itapura, nº 640, Apartamento 42, Tatuapé, CEP 03310-000, nesta Capital do Estado de São Paulo, representantes da totalidade do capital social da sociedade empresária limitada denominada **CORACORTHE COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.209.084.561, em sessão de 22/01/1990, e última alteração registrada sob nº 279.578/12-0, em sessão de 17/07/2012, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.188.255/0001-87, com sede na Avenida Presidente Wilson, nº 3647/3659/3717, no bairro do Cambuci, CEP 04220-000, nesta Capital do Estado de São Paulo, e ainda na qualidade de sócios ora admitidos à sociedade, **PATRICIA FIUZA USMARI**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 19.331.133-1 emitida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 213.183.998-74, residente e domiciliada na Rua Tijuco Preto, nº 845, apartamento 32, Vila Gomes Cardim, CEP 03316-000, nesta Capital do Estado de São Paulo, e **ALEXANDRE ROGÉRIO USMARI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 19.331.111-2 emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 128.651.968-36, residente e domiciliado na Rua Henrique Sertório, nº 287, Apartamento 162, Tatuapé, CEP 03066-065, nesta Capital do Estado de São Paulo, resolvem alterar e consolidar o Contrato Social da sociedade, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

52

(Handwritten signatures)

USMARI

- D) O sócio **OSVALDO APARECIDO USMARI**, com expressa anuência de todos os sócios, transfere, neste ato, o total de **8.000 (oito mil)** quotas, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correspondentes a **1/15 (um quinze avos)** do Capital Social, aos sócios ora admitidos à sociedade, na seguinte proporção: a) à sócia **PATRICIA FIUZA USMARI** o total de **4.000 (quatro mil)** quotas, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correspondentes a **1/30 (um trinta avos)** do Capital Social; e b) ao sócio **ALEXANDRE ROGÉRIO USMARI** o total de **4.000 (quatro mil)** quotas, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correspondentes a **1/30 (um trinta avos)** do Capital Social.
- II) Os sócios, neste ato, se outorgam, mútua e reciprocamente, a mais ampla e geral quitação de todos os seus direitos, haveres e obrigações sociais, para mais nada reclamarem entre si ou da sociedade, a qualquer título e em tempo algum.
- III) Face à alteração havida, resolvem os sócios dar nova redação à Cláusula 5ª (quinta) do Contrato Social, a qual passará doravante a ter a redação seguinte:

“Cláusula 5ª - O Capital Social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

- a) **OSVALDO APARECIDO USMARI** com 72.000 (setenta e duas mil) quotas, no valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), correspondentes a **3/5 (três quintos)** do Capital Social;
- b) **ANTONIO ELIAS FERRAREZI** com 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), correspondentes a **1/3 (um terço)** do Capital Social;
- c) **PATRICIA FIUZA USMARI** com 4.000 (quatro mil) quotas, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correspondentes a **1/30 (um trinta avos)** do Capital Social;
- e
- d) **ALEXANDRE ROGÉRIO USMARI** com 4.000 (quatro mil) quotas, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correspondentes a **1/30 (um trinta avos)** do Capital Social.

Parágrafo Único - Na forma do disposto no Artigo nº 1.052, da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos, solidariamente, pela integralização do Capital Social.”

- IV) Por fim, deliberam os sócios alterar e consolidar o Contrato Social da sociedade, que doravante passará a ter a redação seguinte:

W

d n p

CORACORTHE COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA

NIRE 35.209.084.561

C.N.P.J. N° 62.188.255/0001-87

CONTRATO SOCIAL

Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto Social e Duração

Cláusula 1ª - Denomina-se **CORACORTHE COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA**, a sociedade empresária limitada de direito privado que se rege pelas cláusulas e condições previstas neste Contrato Social, observada a Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e, supletivamente, pelas normas que regem as sociedades anônimas, no que couberem.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede e foro jurídico na Avenida Presidente Wilson, nº 3647/3659/3717, no bairro do Cambuci, CEP 04220-000, nesta Capital do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - Por deliberação dos sócios a sociedade poderá ainda constituir filiais, escritórios e demais dependências, dentro ou fora de sua praça, observadas as formalidades legais.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social a exploração econômica da atividade de comércio de ferro e aço, e a prestação de serviços relacionados a esta área.

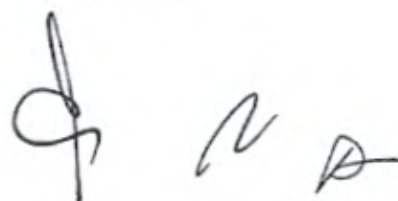
Cláusula 4ª - A sociedade é contratada por tempo indeterminado e sua extinção dar-se-á nos casos previstos em lei.

Capítulo II - Do Capital Social

Cláusula 5ª - O Capital Social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

- a) **OSVALDO APARECIDO USMARI** com 72.000 (setenta e duas mil) quotas, no valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), correspondentes a 3/5 (três quintos) do Capital Social;
- b) **ANTONIO ELIAS FERRAREZI** com 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), correspondentes a 1/3 (um terço) do Capital Social;

W



LIMA MELO

§ 1º - As ações administrativas não ordinárias e alterações contratuais que envolvam aumento ou redução do Capital Social serão que, obrigatória e expressamente, contar com a aprovação de sócios que representem no mínimo 3/4 (três quartos) do Capital Social.

§ 2º - A administração da sociedade poderá ser exercida por administrador não-sócio, desde que nomeado por sócios que representem a maioria do Capital Social.

Cláusula 10ª - Os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, de acordo com a legislação em vigor, que será levada a conta de despesa correspondente na contabilidade da sociedade.

Cláusula 11ª - Fica facultado aos sócios, contando expressamente com a assinatura dos sócios que representem no mínimo 70% (setenta por cento) do capital social, nomear procurador para um período determinado e nunca superior a 2 (dois) anos, exceto na outorga dos poderes "ad judicium", e tão somente para os fins que mutuamente aceitarem e fizerem constar do termo de procuração.

Cláusula 12ª - Declaram os administradores, nos termos do § 1º do Artigo nº 1.011 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Capítulo IV – Do Exercício Social e Disposições Gerais

Cláusula 13ª - O exercício social coincidirá com o ano civil. Assim, a trinta e um de Dezembro de cada ano a sociedade levantará o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações destinadas à apuração dos resultados, na forma da Lei e segundo os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, que serão apresentados aos sócios, em reunião que se realizará até o último dia útil do quarto mês seguinte ao término do exercício social.

§ 1º - Até trinta dias antes da data marcada para a reunião descrita no caput desta cláusula, os sócios serão convocados para a sua realização e receberão os documentos mencionados neste artigo, através de carta protocolada dirigida a todos os sócios.

§ 2º - Instalada a reunião, com a presença de sócios que representem no mínimo 3/4 (três quartos) do Capital Social, em primeira convocação, ou com qualquer número de presentes, em segunda convocação, proceder-se-á à leitura dos documentos referidos no parágrafo antecedente, os quais serão submetidos à discussão e votação. As contas da administração serão aprovadas se contarem com a maioria dos votos presentes à reunião.

W

J

R

A

USMARI

§ 3º - Os lucros ou prejuízos serão partilhados entre os sócios de acordo com a sua participação no Capital Social, e poderão ser distribuídos ou antecipados, em períodos mensais ou trimestrais, ou ainda de forma desproporcional, conforme deliberarem os sócios.

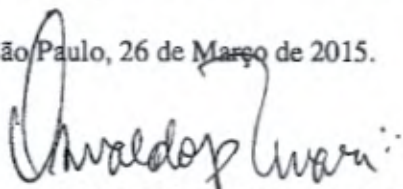
Cláusula 14ª - Por iniciativa dos demais sócios, pode o sócio, em razão de grave falta no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por relevante incapacidade superveniente, ser excluído judicialmente da sociedade, liquidando-se seus haveres e direitos nos termos previstos na Cláusula 8ª.

Cláusula 15ª - Por decisão da maioria dos sócios, que representem no mínimo mais de cinquenta por cento do Capital Social, poderão ser excluídos da sociedade, em assembleia especialmente convocada para esse fim, na qual se garanta o direito de ampla defesa, os sócios que coloquem em risco a continuação da empresa, em virtude da prática de atos de inegável gravidade. A exclusão se dará mediante alteração do Contrato Social, assinado pela maioria dos sócios e os haveres e direitos dos sócios excluídos serão liquidados nos termos previstos na Cláusula 8ª.

Cláusula 16ª - De comum acordo os sócios elegem o foro da Comarca de São Paulo, à exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para conhecer e decidir as questões resultantes deste Contrato Social.

E por estarem assim justos e contratados, com tudo e na forma que neste instrumento se acha determinado, assinam-no em três vias de igual e fiel teor, lavradas apenas no anverso de seis páginas, perante duas testemunhas instrumentárias.

São Paulo, 26 de Março de 2015.

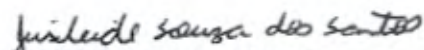

OSVALDO APARECIDO USMARI


ANTONIO ELIAS FERRAREZI


PATRICIA FUZA USMARI


ALEXANDRE ROGÉRIO USMARI

Testemunhas:


Jusileide Souza dos Santos
RG 11.616.290-25 SSP/BA


Felipe Pereira Cardoso
Advogado
OAB/SP: 244.144


Maria Cristina de Barros
RG 36.895.074-8 SSP/SP



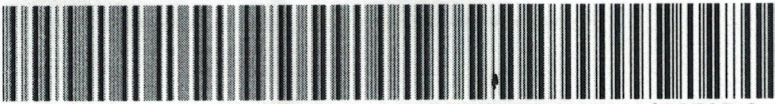
Boletos, Convênios e outros

 A33S05145215349801
 05/06/2017 15:05:17

 SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 05/06/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.05.17
 5937405937

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

 CLIENTE: GOMES MELO SOCIEDADE DE A
 AGENCIA: 5937-4 CONTA: 100.006-3
 EFETUADO POR: CARMEM LUCIA GOMES
 =====
 Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
 Codigo de Barras 8583000000-9 21520185111-4
 70590265549-9 29220170705-0
 Banco 001
 Data do pagamento 05/06/2017
 Nr de controle- Dare-SP 170590265549292
 Valor Total 21,52
 =====

 COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
 PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
 PROCESSO SF 38-9078843/2001.
 =====


8583000000-9 21520185111-4 70590265549-9 29220170705-0

| | | | | |
|---|---|--|---|--|
| | Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais | | <h1>DARE-SP</h1> | |
| | | | Documento Principal | |
| 01 - Nome / Razão Social CORACORTHE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA | | 07 - Data de Vencimento 05/07/2017 | | |
| 02 - Endereço AVENIDA PRESIDENTE WILSON 3647 | | 08 - Valor Total R\$ 21,52 | | |
| 03 - CNPJ Base / CPF 62.188.255 | 04 - Telefone (11)2147-0700 | 05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1 | 09 - Número do DARE <h2>170590265549292</h2> | |
| 06 - Observações Proc. Origem 1021965-45.2017.8.26.0576 - Foro De São José Do Rio Preto | | Emissão: 05/06/2017 | | |

10 - Autenticação Mecânica

Via do Banco

| | | | | | | |
|--|---|---|--|--|--|--|
| 170590265549292-0001 | | Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda | DARE-SP | DOCUMENTO DETALHE | 01 - Código de Receita - Descrição da Receita 304-9 Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Pa | 02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1130401 Taxa de Mandado (Procuração ou Subestabelecimento) - 304-9 |
| | 15 - Nome / Razão Social CORACORTHE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA | | 03 - Data de Vencimento 05/07/2017 | 06 - Inscrição na Dívida ou N° Etiqueta | 09 - Valor da Receita 21,52 | 12 - Acréscimo Financeiro |
| | 16 - Endereço AVENIDA PRESIDENTE WILSON 3647 Sao Paulo SP | | 04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 62.188.255/0001-87 | 07 - Referência | 10 - Juros de Mora | 13 - Honorários Advocaticios |
| 18 - N° do Documento Detalhe 170590265549292-0001 Emissão: 05/06/2017 | 17 - Observações Proc. Origem 1021965-45.2017.8.26.0576 - Foro De São José Do Rio Preto | | 05 - Insc. Estadual / Cód. Município / N° Declaração | 08 - N° AIIIM / N° Controle / N° do Parc. / N° da Notif. | 11 - Multa de Mora ou por Infração | 14 - Valor Total 21,52 |